24º edição | DEZEMBRO 2023

JORNAL DO SÍNDICO

Você sempre à frente!

GESTART CONDOMÍNIOS

Que o novo ano traga consigo infinitas oportunidades e prosperidade. Agradecemos por fazer parte da nossa história.

GESTART CONDOMÍNIOS

Feliz Ano Novo!

A Gestart agradece por mais um ano de parceria e deseja que 2024 seja um ano de sucesso para todos os nossos clientes!

Salário Mínimo 2024

De acordo com o decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, o salário mínimo será reajustado!

CARO(A) LEITOR(A)

Janeiro de 2024

Honrando o compromisso de mantê-lo(a) sempre informado(a) com as novidades do mundo condominial, trazemos até você o Jornal do Síndico Gestart: uma compilação de todos os comunicados e informativos feitos por nós ao longo do mês e, caso você tenha perdido alguma informação, essa é uma oportunidade de relembrar todos os acontecimentos desse universo.

Equipe Gestart

ÍNDICE DE CONTEÚDO

2
Caro Leitor

3
Índice

4
Comunicado: Contribuição Assistencial Laboral

5
Comunicado: PIS/ PASEP sobre a folha de salários

6
Comunicado: Expediente Bancário - Fim de ano

7
Comunicado Salário Mínimo 2024

8
Comunicado: Recesso de fim de ano

9
Para que serve o fundo de reserva do condomínio?

10
Quantas vezes o síndico pode se reeleger?

11
3 coisas que o condomínio não pode proibir

12
Itens de segurança essenciais para o condomínio

13
O que compõe a taxa de condomínio?

14
Pensou na maior? Pensou na Gestart!

15
Motivos para contratar a Gestar em 2024

16
Feliz Natal!

17
Feliz Ano Novo!

COMUNICADO: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

COMUNICADO

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

08 de dezembro de 2023.

Aos Colaboradores de Condomínios,
(os empregados de condomínios comerciais e residenciais do município de Fortaleza estão excluídos desta determinação).

Informamos que, em decorrência da negociação de caráter especial, a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024**, celebrada entre os sindicatos **SECOVI, SEEACONCE e SINTRACONDCE,** aplicada especialmente aos trabalhadores de condomínios comerciais e residenciais, imobiliárias de compra, venda e locação de imóveis, incorporadoras de imóveis, shopping centers e loteadoras com abrangência territorial no estado do Ceará, em sua cláusula determina:

DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

Em razão da negociação da convenção coletiva de trabalho 2023/2024, **os CONDOMÍNIOS abrangidos por esta CCT, descontarão dos salários de cada empregado sindicalizados ou não, no mês de dezembro de 2023, a importância de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), a título de contribuição assistencial.** Essa quantia deverá ser repassada a tesouraria da entidade até o dia 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo primeiro: Em conformidade com a nova jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), **fica garantido o direito de oposição ao desconto** previsto no caput desta cláusula, **devendo fazê-lo diretamente na sede do sindicato SINTRACONDCE, por ato próprio e escrito, no prazo de 20 dias, contados do registro da CCT (até o dia 20/12/2023).**

Para melhor atendê-los disponibilizamos abaixo as informações de contato e localização do sindicato.

SINTRACONDCE – SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CONDOMINIO COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA:
RUA: SÃO PAULO, 1037, Salas 01 e 02 – 1º. Andar – CENTRO
(esquina com a Rua Princesa Isabel)
TEL.: (85) 3221-3867 – CEL.: (85) 98899-7419

GESTART CONDOMÍNIOS

COMUNICADO: PIS/PASEP SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS

COMUNICADO

PIS/PASEP SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS

14 de dezembro de 2023.

Prezados (as) Clientes,

Informamos que, com a simplificação ocorrida por meio da Instrução Normativa IN RFB nº 2.162, de 2023, que trouxe a previsão de inclusão na DCTFWeb da contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação de Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) incidente sobre a folha de salários, **em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de Janeiro de 2024, as entidades sem fins lucrativos passarão a declarar a contribuição para o PIS/PASEP incidente sobre a folha de salários na DCTFWeb.**

Ainda previsto nessa IN, houve também a alteração da devida contribuição sobre o 13° (gratificação natalina), conforme previsto no Art. 300:

§ 1º O fato gerador da Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre o décimo terceiro salário ocorre no mês de dezembro, quando o benefício se torna devido, ou no mês de rescisão do contrato de trabalho, quando o benefício compõe as verbas rescisórias.

§ 2º O recolhimento da Contribuição a que se refere o § 1º deverá ser efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador, nos termos do caput e parágrafo único do art. 305.

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se a fatos geradores que ocorrerem a partir do mês de janeiro de 2024."

Na nova sistemática, o valor da referida contribuição será recebido automaticamente pela DCTFWeb a partir do fechamento do eSocial, o que proporciona segurança em relação à integridade da informação declarada, que não fica sujeita a erro de preenchimento.

Fontes:
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=133898#2472762

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=115131

GESTART CONDOMÍNIOS

COMUNICADO: EXPEDIENTE BANCÁRIO - FIM DE ANO

COMUNICADO

EXPEDIENTE BANCÁRIO - FIM DE ANO

21 de dezembro de 2023.

Prezados (as) Clientes,

Conforme informação contida no site Febraban (Federação Brasileira de Bancos), em virtude das festas de fim de ano, no **dia 29 de dezembro** (sexta-feira), as instituições financeiras não abrem para atendimento, seguindo o artigo 3º da Resolução CMN nº 4880, de 23 de dezembro de 2020, **onde há previsão de não atendimento ao público no último dia útil de cada ano.**

É importante lembrar que as agências bancárias não funcionam em finais de semanas e feriados oficiais, sejam eles municipais, estaduais ou federais, admitindo-se tão somente operações entre as instituições financeiras, os carnês e contas de consumo, como água, energia, telefone, etc., vencidos nos feriados poderão ser pagos, sem acréscimo, no dia útil seguinte.

Informamos também, que os serviços de rota originalmente agendados para o dia **25 de dezembro (segunda-feira) serão realocados para sexta-feira, dia 22 de dezembro.** Da mesma forma, as rotas programadas para o dia **01 de janeiro (segunda-feira) serão transferidas para sexta-feira, dia 29 de dezembro.**

Assim sendo, **contamos com a vossa colaboração no sentido de antecipar o envio das contas a pagar durante esse período.**

Atenciosamente,
Gestart Condomínios.

GESTART CONDOMÍNIOS

COMUNICADO: SALÁRIO MÍNIMO 2024

COMUNICADO

SALÁRIO MÍNIMO 2024

28 de dezembro de 2023.

Prezados (as) Clientes,

A Gestart, a fim de manter nossos clientes sempre atualizados, informa que de acordo com o **DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**; o salário mínimo, será reajustado para R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais) e passará a vigorar a partir de 01 janeiro de 2024, onde os salários dos empregados (orgânicos) não poderão ser inferior ao teto mínimo. Desse modo, deverão ser equiparados novo ao salário atual.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 246-D | Seção: 1 - Extra D | Página 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Gustavo José de Guimarães e Souza
Carlos Roberto Lupi
Luiz Marinho

Presidente da República Federativa do Brasil

Atenciosamente,
Gestart Condomínios.

GESTART CONDOMÍNIOS

COMUNICADO: RECESSO DE FIM DE ANO

PARA QUE SERVE O FUNDO DE RESERVA DO CONDOMÍNIO?

Você sabe para que serve o fundo de reserva do condomínio?

O fundo de reserva do condomínio existe para custear despesas eventuais e extraordinárias, quase sempre de caráter emergencial. É esse fundo que oferece suporte financeiro para gastos que não estavam previstos na relação de orçamento anual, deixando a gestão sempre preparada para gastos extras.

Acesse a postagem clicando aqui!

QUANTAS VEZES O SÍNDICO PODE SE REELEGER?

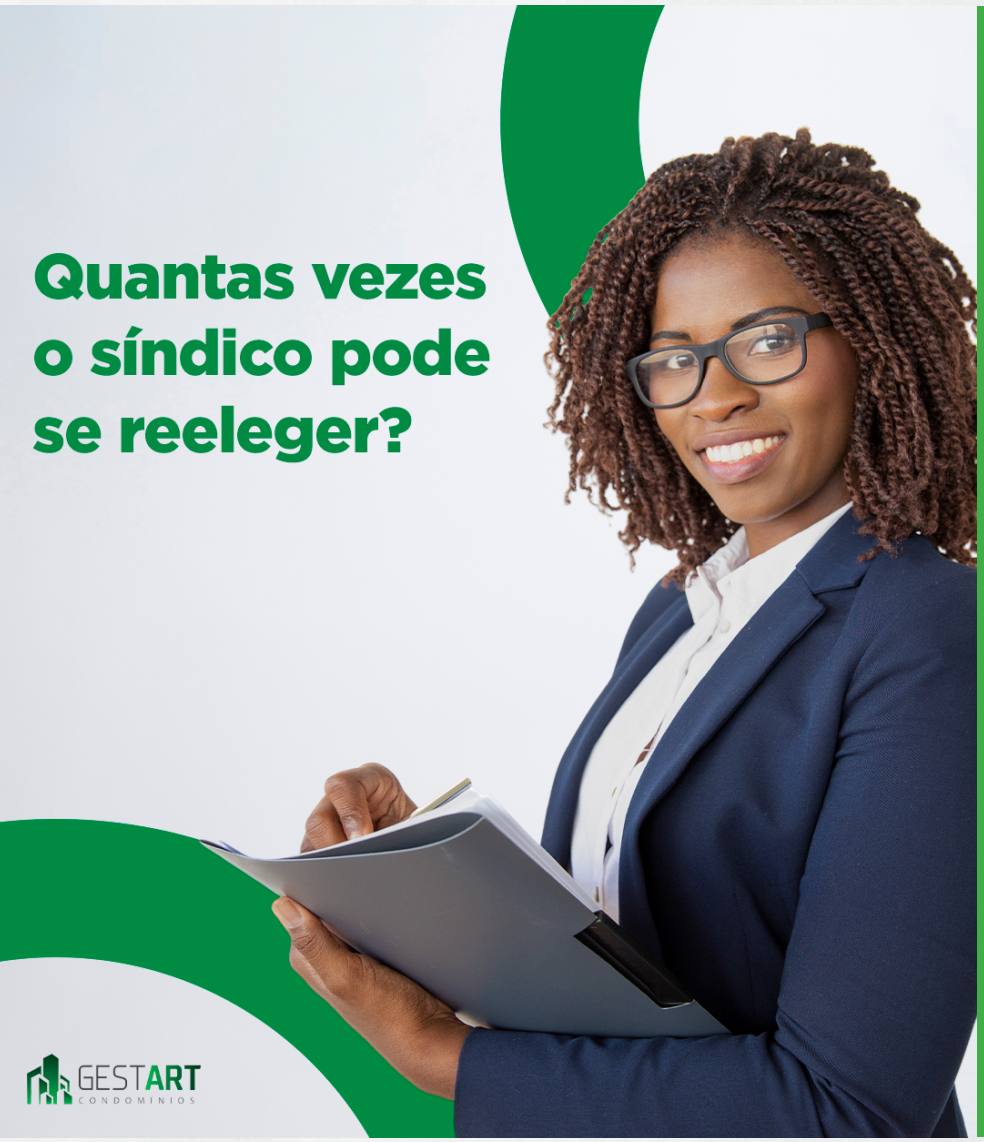

Você sabia?

Segundo o Código Civil, o síndico pode ser reeleito para continuar liderando o condomínio após o término do seu mandato inicial. Essa possibilidade traz estabilidade à gestão e permite a continuidade de projetos importantes para o condomínio.

No entanto, é fundamental conhecer a convenção do condomínio para verificar se há alguma restrição ou limitação quanto ao número de reeleições permitidas para o síndico.

Acesse a postagem clicando aqui!

3 COISAS QUE O CONDOMÍNIO NÃO PODE PROIBIR

Confira três direitos essenciais que não podem ser proibidos no seu condomínio:

1 - Pets são permitidos nos apartamentos, garantindo a companhia dos nossos amigos de quatro patas.

2 - Distinção entre elevadores sociais e de serviço não é permitida.

3 - Utilização de rede de proteção é um direito garantido para preservar a segurança de todos.

Conheça seus direitos condominiais e garanta uma convivência harmoniosa e respeitosa para todos os moradores!

Acesse a postagem clicando aqui!

ITENS DE SEGURANÇA ESSENCIAIS PARA O CONDOMÍNIO

Itens de **segurança essenciais** para o condomínio

Você sabe quais são?

GESTART CONDOMÍNIOS

gestartcondominios

www.gestartcondominios.com.br

Morar em um condomínio oferece diversas vantagens, e a segurança é um dos principais atrativos para as famílias. Para garantir um ambiente seguro, alguns itens são essenciais:

1 - Câmeras de segurança;
2 - Sistema de alarme;
3 - Vistoria dos bombeiros;
4 - Sistema de interfone;
5 - Sensores de iluminação.

Invista na proteção do seu condomínio para desfrutar de tranquilidade e segurança para todos.

Acesse a postagem clicando aqui!

O QUE COMPÕE A TAXA DE CONDOMÍNIO?

Morar em certos imóveis significa ter que pagar uma taxa de condomínio, mas você sabe quais custos esse valor cobre?

Na taxa do condomínio diversos aspectos são considerados para garantir o funcionamento harmonioso do nosso lar compartilhado. Ela abrange despesas como a manutenção das áreas comuns, salários dos funcionários, segurança, limpeza, água, luz e muito mais. Entender o que compõe essa taxa é fundamental para uma convivência tranquila e transparente.

Acesse a postagem clicando aqui!

PENSOU NA MAIOR? PENSOU NA GESTART!

Liderando com excelência e inovação, somos a maior administradora de condomínios do Norte-Nordeste. Conte com a Gestart para elevar a qualidade da sua gestão condominial.

Entre em contato e faça a sua proposta: (85) 99429-9766!

Acesse a postagem clicando aqui!

MOTIVOS PARA CONTRATAR A GESTART EM 2024!

Descubra por que a Gestart é a escolha ideal para o seu condomínio:

1 - Atendimento personalizado que coloca você em primeiro lugar.

2 - Liderança regional que conhece suas necessidades locais

3 - Qualidade e confiabilidade comprovadas em cada serviço.

4 - Otimização do seu tempo para focar no que é mais importante para você.

Conte com a Gestart para cuidar do seu condomínio e simplificar sua vida, oferecendo soluções eficientes e adaptadas às suas necessidades!

Acesse a postagem clicando aqui!

FELIZ NATAL!

Para cada momento compartilhado e por toda a parceria ao longo deste ano, expressamos nosso mais sincero agradecimento.

Desejamos que este Natal seja marcado por luz, esperança e alegria, iluminando o seu lar e trazendo conforto aos corações.

Feliz Natal!

Acesse a postagem clicando aqui!

FELIZ ANO NOVO!

Que o novo ano traga consigo infinitas oportunidades e prosperidade.

Agradecemos imensamente por fazer parte da nossa história.

Feliz 2024 a todos!

Acesse a postagem clicando aqui!

"

A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento.

Platão

GESTART
CONDOMÍNIOS

marketing@gestartcondominios.com.br